

A “visão do crime”: os sentidos construídos por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas sobre as condutas no “mundo do crime”

The “vision of crime”: the notions built by young people in undergoing socio-educational measures on conduct in the “crime world”

Franceline Priscila Gusmão¹

1. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professora de Sociologia (Ensino Médio) da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, lotada no município de Londrina.

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir os sentidos construídos pelos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, na cidade de Londrina (506.000 habitantes - IBGE, 2010), sobre os códigos de condutas existentes no “mundo do crime”. O interesse por esta discussão surgiu no trabalho de campo desenvolvido no Centro de Socioeducação de Londrina (CENSE I), em julho/agosto de 2017, por meio de entrevistas semiestruturadas com os internos. Os interlocutores revelaram uma acepção nativa denominada de “visão do crime”, que significa os códigos de condutas seguidos pelos participantes do “mundo do crime”. Segundo os depoimentos, aqueles que conhecem e seguem os códigos de conduta são sujeitos que “tem visão” e que “agem pelo certo”. A base teórica

desse estudo parte das discussões que abordam o “mundo do crime” como uma instância normativa e que tem disputado legitimidade com instituições tradicionais como a família, a escola, o Estado, o trabalho etc. Lançando mão das interações sociais dos jovens pesquisados, nestas esferas sociais, será proposto que a participação no “mundo do crime” é um processo, envolto por estas disputas, cujo cerne está nos sentidos construídos de obediência, confiança, reconhecimento e proteção, que podem ser atribuídos ou não a estas instâncias normativas. O aprendizado da “visão”, portanto, é fundamental no processo de integração do jovem no “mundo do crime” e é sobre estas experiências de aprendizado que este artigo será tratado.

Palavras-chave: jovens; “mundo do crime”; códigos de conduta

Abstract: The aim of this article is to present and analyze the meanings constructed by young people subject to socio-educational measures, in Londrina city (506,000 inhabitants - IBGE, 2010), on conduct codes existing in the “crime world”. Interest in this discussion arose in a fieldwork developed at the Londrina Socio-education Center (CENSE I), in July / August 2017, through semi-structured interviews with inmates. The interlocutors revealed a native notion called the “vision of crime,” which means the codes of conduct followed by participants in the “crime world”. According to the testimonies, those who know and follow the codes of conduct are subjects who “have vision” and who “act for the right thing”. The theoretical basis of this study is based on discussions that approach the “crime world” as a normative instance and that has disputed legitimacy with traditional institutions such as family, school, state, work, etc. In addition, some young people are involved in the practices of the “crime world” and live on this game of disputes. Betaking on the social interactions of the youngsters researched, it will be proposed that participation in the “crime world” is a process, surrounded by disputes, whose core is in the meanings built of trust, recognition and protection. The learning of “vision”, therefore, is fundamental in the process of integrating the young in the “crime world” and it is on these experiences that this article will be treated.

Keywords: young; “crime world”; conduct codes

Introdução

O objetivo deste artigo¹ é discutir os sentidos construídos pelos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na cidade de Londrina-PR, sobre os códigos de condutas existentes no “mundo do crime”, denominados pelos interlocutores de “visão do crime”: são regras de comportamento, ações, tomadas de decisões, que devem ser seguidas nas dinâmicas do comércio de drogas, roubos, nas relações com os integrantes desse universo, com os agentes policiais e com os moradores locais. Portanto, compreende-se o “mundo do crime” como uma categoria nativa, já bastante debatida nas ciências sociais e definida como uma instância normativa que direciona regras/normas de condutas e práticas sociais (FELTRAN, 2009). Neste artigo, aborda-se o fato de que essas regras/condutas e práticas sociais são incorporadas pelos jovens pesquisados como o “certo”, visto que são convencidos a aceitá-las, sobretudo no que diz respeito às relações de poder existentes nesse meio: a quem devem obedecer, como são construídos e incorporados os sentidos de obediência. O acesso às definições dadas pelos interlocutores sobre a “visão do crime” ocorreu por intermédio das entrevistas desenvolvidas no Centro de Socioeducação, em Londrina. A “visão do crime”, portanto, surgiu do universo empírico e, assim, trata-se também de uma categoria nativa, a qual julgou-se importante ser discutida neste estudo.

Diante disso, a instituição CENSE I (CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LONDRINA) foi selecionada para o desenvolvimento da pesquisa de campo durante os meses de julho e agosto de 2017, pois esta instituição é a porta de entrada dos jovens que cometem atos infracionais, na qual aguardam em meio fechado a determinação dada pelo juiz² da medida socioeducativa a ser

1. A pesquisa retratada neste artigo é parte de um capítulo dedicado ao estudo dos códigos de conduta no “mundo do crime” desenvolvido na dissertação de mestrado intitulada: “Para além da ‘fala do crime’: interações sociais e disputas de legitimidade vivenciadas por jovens ‘envolvidos’ no ‘mundo do crime’”. Para maiores detalhes do estudo, cf. GUSMÃO (2018).

2. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): “Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional

cumprida. Os dados divulgados em 2015 pela Prefeitura de Londrina (PLANO DECENAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LONDRINA, 2015), revelam que 560 jovens passaram por esta instituição no ano de 2013³, sendo que o perfil desses jovens se condensa no sexo masculino (85, 94%), de 15-17 anos de idade (86%), não frequentam a educação escolar (80,02%), majoritariamente são apreendidos por roubo (26, 15%), tráfico de drogas (46, 44%), e são moradores das periferias da Cidade. Esses dados foram importantes para o recorte de investigação, visto que foram selecionados para a pesquisa jovens do sexo masculino, de 15-17 anos de idade, apreendidos por roubo e/ou tráfico de drogas e moradores das regiões leste, oeste, norte, sul e centro da Cidade.

Portanto, esta pesquisa é de natureza qualitativa, por buscar dados que estejam relacionados às visões de mundo dos sujeitos. Houve o acesso a 12 interlocutores. Para manter o sigilo de suas identidades, serão denominados de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L. Como instrumento de coleta de dados, foi utilizada a entrevista semiestruturada, pelo fato desta técnica permitir um roteiro temático para as perguntas que estejam relacionadas com o objeto de estudo, abrindo possibilidades de inserção de perguntas no decorrer da conversa. Além disso, possibilita maior empatia entre pesquisador e pesquisado, assumindo mais a característica de uma conversa informal, flexível, do que algo rígido e mecânico. Após a transcrição das entrevistas, a próxima etapa foi o tratamento dos dados. Para o tratamento dos dados, se utilizou da Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977), sendo que todos os conteúdos coletados sobre códigos de conduta foram alocados na categoria analítica denominada de “códigos de conduta no ‘mundo do crime’”. Através da análise dos dados, o objetivo foi analisar o que não é perceptível imediatamente no texto, ou seja, as entrelinhas do texto dito pelo interlocutor. Dessa maneira foi possível decifrar relações de poder, os sentidos construídos em torno

[...]. Além do CENSE I e CENSE II que possuem o objetivo de aplicar medidas socioeducativas em meio fechado ou semiliberdade, há o CREAS II (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) que aplicam as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

3. Esta instituição também é encarregada de receber jovens de cidades vizinhas. Optou-se por pesquisar jovens de Londrina porque o intuito é conhecer as dinâmicas sociais vivenciadas por eles nesta cidade.

dos códigos de conduta, e desse modo, estabelecer relações com os contextos de interações sociais dos sujeitos desta pesquisa.

A escolha teórica para este estudo tem como base a perspectiva que aborda o “mundo do crime” como uma instância normativa, transmissora de códigos de condutas e de práticas sociais que convive com as regras direcionadas pelo Estado de Direito, situação a qual demarca fronteiras e/ou dobras entre estas instâncias, sem torná-las estanques (MACHADO DA SILVA, 2004; 2008; FELTRAN, 2009; TELLES, 2009; ZILLI, 2015), ou seja, é possível circular por essas dobras e/ou fronteiras de modo simultâneo (TELLES, 2009; FELTRAN, 2009). Bairros de Londrina também tornam-se espaços de tensão, pois convivem com estas dinâmicas complexas, assistindo as disputas de poder entre o Estado e o “mundo do crime”, sendo que moradores locais atravessam essas fronteiras cotidianamente. A expansão do “mundo do crime” acaba por marcar territórios e pessoas, fazendo circular ideias que naturalizam determinados locais como violentos, pois tornam-se locais marcados equivocadamente como de criminosos potenciais, e, sobretudo, alguns jovens incorporam para si esta identidade deteriorada, assumindo isso como se fosse natural, como se carregassem o crime em seus corpos, estivessem sujeitos a ele (MISSE, 2010; 2014). Foi comum citarem nas entrevistas que o contato com esse “mundo” se inicia na infância, diante da proximidade com os amigos do bairro; no trajeto da escola; a proximidade da residência com as “biqueiras” etc., traduzindo, assim, as circulações deles entre as fronteiras. Por vezes, acabam incorporando para si que não há alternativas, sendo esse o processo a ser seguido. Assumem esta identificação face às adversidades que encontram nas trajetórias deles: questões financeiras; de identidade com um grupo; necessidade de segurança e proteção. Diante desse cenário, L, J e C explicam a respeito, traduzindo em suas falas as dinâmicas de tensões e disputas, demarcadas pelas fronteiras nas quais circulam:

L: A maioria das pessoa fala que nas comunidade não é bom criar jovem, esses negócio. Porque eles vê os outro também traficando, já a mente dele: “então eu vou traficar também”.

Você disse o que a maioria das pessoas falam. Mas, e a sua visão sobre isso?

L: Eu não vou saber explicar sobre isso. Porque desde quando eu era

pequeno mesmo, eu via os outro traficando, né. A época que eu traficava, o meu pai e minha mãe sempre falava pra mim que isso não era o certo.

Então, desde criança você presenciava isso?

L: É. Na rua sempre teve biqueira. E eu ficava olhando os cara traficando, roubando, esses negócio. Daí já ficava olhando, né. Depois teve uns tempos que eu fui crescendo, daí os cara acabou oferecendo e eu acabei entrando.

Você pode me contar como foi isso?

L: Eu tinha uns 11, 12 ano. Daí eu passava na rua, daí os piá: “e aí, beleza?” e eu “beleza”. Os piá começou a chamar eu pra colar lá na rua. Daí eu ficava lá, né. Nós ia jogar bola, depois que nós jogava bola, eles falava: “não, vamos ficar aqui com nós, pá”. E eu ficava. Aí teve um dia lá que o patrão-zão da biqueira chegou e falou: “você não quer vender droga, pá? Nós vai te dar um dinheiro, tal”. Falei, “ah, beleza, né mano. Mas hoje eu tô de boa. Vamos ver mais uns tempo aí”. Daí eu peguei, depois de uns tempo, acabei me envolvendo, acabei entrando. Os cara ofereceu e eu peguei, né mano. Comecei a traficar.

J: Os moleque, eles é meio doido. Eles fala assim: “na verdade nós não é uma quadrilha, nós é uma grande família”.

[...]

Fim de semana vocês não param...

J: Não para.

Não tem descanso...

J: Só no Natal que eu pedi pra sair. Tem um moleque que gosta do Natal. Muita pessoa querendo curtir, sabe. Mas Natal fui pra praia. O dono da biqueira lá, sabe, ele falou assim “vamo comigo, cê tem um dinheiro?”. Falei “eu tenho”. Falei pra minha vó, minha vó ficou preocupada. Ela e o fi dela, não parava de ligar pra mim: “como cê tá”.

Ele gosta de você então...

J: Gosta. Para caralho. Um dia eu num fui no horário, fiquei faltando, sabe. Daí ele me deu, tipo, um “gancho”: o gancho que eu falo é deixar uns dias sem. Daí ele me deixou 15 dia. Eu ia pra biqueira, e ele: “Não. Você não vai. Você ficou faltando”. Aí um dia eu chamei ele e falei “oloco, mano. Tô 15 dia

já. Cê num vai pá?”. Ele falou: “tá ligado, é disciplina. Cê mora aqui no meu coração, cê sabe disso”. Aí eu dei risada. No mesmo dia ele já pôs eu de novo.

Você ia à escola e apanhava?

C: E eu ia pra escola certinho, eu passava de série e meu pai me espancava. Minha irmã, nunca passava de série, nunca fazia nada, não arrumava a casa direito, não fazia nada certo, e nunca bateu nela. Eu endoidava com isso, fi. Eu ia pra escola, se empenhava, tipo, se dedicava bastante, queria um serviço, trabalhava com o meu pai dia e noite. Chegava de noite do serviço, trabalhava com ele de jardineiro, pesava no sol quente, do nada, e ele me batia. Isso eu tinha uns 10, 11 ano. Daí eu comecei a enjoar da cara dele, comecei a pegar birra, e ele olhava pra mim na maldade já, tipo, na maldade memo, eu endoidava.

Diante desse cenário relatado pelos interlocutores, há os argumentos de que o “mundo do crime” disputa legitimidade com o Estado, a escola, a família, o trabalho (FELTRAN, 2009). Isso significa que, algumas famílias convivem com filhos integrados no tráfico de drogas e que, por vezes, podem ser sustentadas pelo dinheiro que os jovens recebem dessas atividades ou podem entrar em conflito com os filhos pelo fato de não aceitarem o que consideram “dinheiro sujo”, cuja tensão se contorna nos significados atribuídos ao trabalho, visto que o tráfico de drogas e as práticas de roubos prometem maiores chances de acesso ao dinheiro e consumo; o dono da “biqueira” incentiva mais os jovens sobre as suas habilidades e qualidades, conseguindo até mesmo “disciplinar” o jovem, situação não correspondida em outras esferas sociais, como a família e a escola. O uso da acepção “comunidade” pelo jovem L pode seguir uma dualidade de significados, sendo que, por um lado se configura em sua identidade territorial, e, por outro lado, traduz a segmentação urbana e a fragmentação da cidade, promovendo o isolamento social dos jovens, tendo restrições em acessar uma totalidade de relações (KAZTMANN, 2001). É perceptível por intermédio de seus relatos que passam boa parte do tempo circulando no próprio bairro ou região de moradia. Outro aspecto a ser considerado é que o “mundo do crime” também disputa a segurança do bairro com os agentes policiais, e estes, também se inserem nas

dobras do legal/ilegal, por intermediarem as mercadorias políticas⁴. Em vista disso, a discussão das juventudes é necessária ser inserida, pelo fato de uma parte dos jovens se integrarem ao “mundo do crime”, fazendo parte do fluxo das economias criminais e conviverem nesse universo de disputas.

Esta pesquisa foi motivada pela aproximação da pesquisadora com jovens moradores das periferias de Londrina e pela trajetória como trabalhadora da Secretaria de Assistência Social e atual professora de Sociologia do ensino médio público. A aproximação com a literatura que versa sobre o tema juventude, criminalização e violência, despertou o olhar para pensar na disputa de legitimidade que alguns jovens vivenciam entre o “mundo do crime” e as instituições tradicionais como o Estado, a família, a escola, o trabalho, etc. (FELTRAN, 2009).

Entretanto, verificou-se que a inserção no “mundo do crime” vai além do ato infracional ou do estar “em conflito com a lei”, conforme o depoimento dos interlocutores desta pesquisa, pois compreende-se que para discutir o “jovem em conflito com a lei” é necessário se afastar do “conflito com a lei” e se aproximar do jovem, das suas dinâmicas, das suas expectativas e experiências, do que pensa em relação a realidade que o cerca, levando em conta que as dinâmicas da vida cotidiana sofre uma descontinuidade em relação às leis, regras, normas hegemônicas, ou seja, se restringir às leis e infrações de modo a explicar a realidade por meio de julgamentos, contribui para ocultar elementos, situações, sentidos construídos que esses jovens têm da vida social. E assim, diante desse cenário, é importante compreender o que faz o jovem ser convencido a seguir a “visão do crime”, ou seja, o que faz o jovem ser convencido a depositar confiança nas condutas e práticas sociais do “mundo do crime”. Por isso, o público estudado não será abordado por intermédio da concepção de faixa etária, pois desse modo o estudo poderia sofrer limitações, sendo que a faixa etária trata-se de algo natural (LENOIR, 1998; GROppo, 2000; 2004; DAYRELL, 2003), deixando de se considerar contextos e condições sociais dos sujeitos. A categoria juventudes é a mais indicada para este estudo, uma vez que compreende-se que os jovens se diferenciam, possuem experiências diversas

4. Misse (2010b) define mercadoria política como as ações corruptas dos agentes estatais, os quais tem por finalidade propinas e extorsões, visando troca de favores.

e convivem com o problema das desigualdades sociais (DAYRELL, 2003). Do mesmo modo, as condições sociais estão condensadas em pertencer a determinadas classes sociais; papéis desenvolvidos de gênero; marcações e estigmas quanto ao bairro de moradia; situações de riscos, abandono, violências, etc. E, somando-se a isso, propõe-se a discussão de que os jovens são sujeitos sociais, tendo em vista a capacidade de criar sentidos sobre a realidade na qual está inserido, e, ao mesmo tempo tentam se situar nela, buscando compreender a si mesmo, os objetos, situações e pessoas que estão ao seu redor (DAYRELL, 2003).

Por um lado, quando há o distanciamento dos sujeitos desta pesquisa, o tratamento dirigido a eles é de que são *outsiders*, ou seja, os comportamentos destes jovens são vistos como “desviantes”, pelo fato de não seguirem as regras dominantes, em convenção com o Estado de Direito (BECKER, 2008). Por outro lado, quando há a aproximação com os sujeitos desta pesquisa, o pesquisador é quem assume a posição de “outsider”, pois é assim que os interlocutores o veem (BECKER, 2008). Por isso, estamos de acordo com a literatura que trata o “mundo do crime” como uma instância normativa, para compreender o universo de percepção dos participantes, sendo assim, o pesquisador face aos interlocutores assume a posição de *outsider*.

Para tal, o desafio deste caminho teórico escolhido é trabalhá-lo de modo conjunto com o interacionismo simbólico (THOMAS, 2001; BLUMER, 1980; GOFFMAN, 1985; 2017; BECKER, 2008), tornando-se possível compreender que os sujeitos ao se apresentarem em diferentes grupos e situações sociais transmitem sentidos sobre eles aos outros. Estas situações sociais ocorrem nas instâncias citadas acima, como a família, a escola, o mundo do trabalho, a polícia, o “mundo do crime”. As reações das pessoas que convivem com os jovens podem ser de aprovação, advertência, reconhecimento, exclusão, etc. Na interação dos jovens com outras pessoas, são construídos significados, e assim, eles podem se sentirem mais adultos do que diz a sua faixa etária; podem não se considerar “moleques” e sim “homens” devido às circunstâncias e o processo de socialização pelos quais vivenciam. As interações sociais são dadas em micro espaços cercados por situações, circunstâncias, que cobram dos sujeitos avaliações, ponderações, fazendo-os criarem sentidos sobre si mesmos, sobre os outros e sobre a realidade que os cercam. Situações de estigma, abandono, risco,

exclusão, isolamento, são partes das tramas sociais dos sujeitos da pesquisa e são centrais para a interpretação que o sujeito faz da sua realidade, uma vez que é construída nas interações com pessoas, instituições e circunstâncias, de modo que possam construir os sentidos de obediência, confiança, reconhecimento, ou não, em relação a estas pessoas, instituições, circunstâncias. O “mundo do crime”, portanto, se integra nesse processo, em razão de que os sentidos que os jovens constroem em torno do “crime” estão relacionados com os sentidos que constroem em torno das outras esferas e/ou grupos sociais. Por isso que, quando jovens seguem a “vida do crime”, é porque construíram sentidos em torno desse espaço de interações.

Por isso, para que os sujeitos da pesquisa incorporem os códigos de conduta do “mundo do crime”, veremos que seguem um processo de aprendizagem, de formação, que os tornam capazes de definir o “certo” e “errado” como fios condutores para manter os grupos nos quais pertencem sólidos e manter a economia criminal em êxito. No entanto, essa solidez não é contínua, visto que estão imersos em atividades altamente arriscadas e de imenso conflito, não somente com os agentes policiais, mas também com os próprios parceiros dos grupos.

“Ter visão” no “mundo do crime” é “agir pelo certo”: o processo de incorporação das condutas

Ao abordar o “mundo do crime” como uma instância normativa, significa pensá-lo como um modo de sociabilidade que vai além do contrariar as leis ou violá-las. Assim, ao seguir os ensinamentos de Becker (2008), o pesquisador assume o papel de “outsider”, ou seja, se reconhece como fora dos contextos e dinâmicas vivenciados pelos interlocutores, porque é assim que os entrevistados o observam. Por isso, serão consideradas as definições dos próprios sujeitos da pesquisa para compreendermos as suas dinâmicas, o funcionamento, os conflitos e as situações de estabilidade/instabilidade que os cercam.

A “visão do crime” se concentra em regras/normas/condutas direcionadas tanto para aqueles que estão envolvidos nas situações de roubo quanto para aqueles que estão envolvidos nas situações de tráfico de drogas. Por esse ângulo, ser parte do “crime” não significa que o indivíduo seja um ser irracional, que age pelo impulso nos desdobramentos da vida cotidiana. “Ter visão” demonstra

outro caminho, que diz respeito à responsabilidade, disciplina, obediência e confiança. Trata-se da capacidade que o indivíduo tem para tomar decisões acertadas, que tem jogo de cintura, que é um ser flexível, sabendo lidar com diferentes situações. Do contrário, há um caminho de instabilidade e de grandes conflitos. Não “ter visão” é um erro, é um caminho traçado por “vacilões”, sendo que, na voz dos interlocutores, “*a única coisa que não pode é dar mí [um erro]*” (SUJEITO F). Seguir a “visão do crime” significa que o sujeito incorporou para si o que é considerado o “certo” nesse tipo de sociabilidade. Esses códigos de condutas são essenciais para manter os integrantes na mesma linguagem e funciona como um fio condutor para a organização das economias criminais: a divisão do dinheiro conquistado em um roubo; o rodízio a ser seguido pelos “boleias”⁵; não talaricar⁶, não usar drogas próximos da vizinhança; não delatar para a polícia sobre o “mocó”⁷; não usar drogas em serviço; pagar as dívidas; etc. De acordo com os interlocutores, a “visão do crime” se define do seguinte modo:

Você é um cara de visão? Explique-me sobre isso...

F: Ah, várias visão hein. É o seguinte, você tem que ir, tipo, ah tem várias regra, né [...]. O que você tem que fazer, o que num tem. Tipo, o jeito que você tem que agir. Um monte de coisa.

Essa visão existe tanto no tráfico quanto no roubo?

F: Em tudo. Tipo, no roubo, várias fita que você num pode fazer.

Ter visão no tráfico, e ter visão no roubo, é diferente?

F: Tem que saber fazer as coisa, né. É melhor. Tipo, você já está ciente do que você está fazendo. Tipo, você vai ter a visão de tudo do que está acontecendo. Que que vai acontecer. O que você pode fazer, se vai estar certo ou errado.

Explique-me o que é ser o cara de visão.

-
5. Acepção nativa que significa os vendedores das drogas.
 6. Não manter relacionamentos amorosos com mulheres de parceiros.
 7. Esconderijo das drogas

J: ah, é você vê coisa errada e já num poder fazer, sabe. Você sabe, né. Você tem que correr pelo certo né. Fazer o certo. Você vê o errado, você já sabe o que é o certo e o que é o errado.

L: Tipo, os cara fala que tem que saber traficar, não bater a nave [fazer besteira, bobagem]. Tipo, catar as droga dos cara e gastar dinheiro que é dos caras. Isso daí que é um pouco de visão. O cara tem visão do crime, o cara pegar o dinheiro e saber qual é o seu dinheiro e qual é o dinheiro dos cara. É a mesma coisa o assalto, você ir pegar uma fita, tem uns cara que vai roubar junto com você, os cara acha alguma coisa, já põe dentro do bolso, e nem mostra pro cê. Não reparte o dinheiro certo.

Através da “visão do crime”, o sujeito incorpora e também exterioriza nas interações sociais a maturidade, autonomia e responsabilidade, adquirindo reconhecimento dos parceiros. Logo, a “visão do crime” é incorporada por meio de um processo de aprendizado, de formação, ou seja, não é adquirida imediatamente. O jovem que se insere na “vida do crime” passa por processos de provas, nas quais o tempo todo é avaliado por terceiros, geralmente pelos mais experientes, comprovando para estes se é um indivíduo confiável, corajoso, etc. Aqueles que “passam a visão” são sujeitos experientes que aconselham os jovens sobre as condutas, comportamentos, ações, para que não se envolvam em armadilhas. É comum entre os jovens a aceção “estar envolvido com o ‘mundo do crime’”, que traduz a situação dos laços, das situações de obediência e relações de poder que esse tipo de sociabilidade engendra. Diante desse processo, não significa que as leis convencionais são esquecidas, mas sim que o sujeito é convencido a seguir estas regras porque vê maior sentido no grupo (BECKER, 2008), nas relações entre os sujeitos de parceria, ao cumprir promessas, do sentimento de segurança que isso acarreta, dos elogios, que por vezes, são negados em outras esferas sociais. Nesse sentido, B, F, J e G explicam o seguinte:

B: Tem cara que vai querer se espelhar em você. Quer que você ensina vender droga. Tem gente que fala “ei meu piazinho”. Tem gente que fala isso. Quer dizer, “meu piá”, eu instruí você no mundo do crime, mais ou menos

assim.

F: Tem vez que quando você vai se envolver, um monte de gente já passa a visão pro cê, né meu. Tem gente que tipo, você entra no crime agora, daí você vai lá e fala uma coisa que num é certa, daí você procura saber com um cara que já tá mais tempo. O cara vai falar pro cê, né. Vai passar a visão certinha para você né.

J: Ficar devendo já é um negócio que num pode, tá ligada. Até o patrão da biqueira falou pra mim, tá ligada, quando eu cheguei lá: pra mim não ser curioso com a droga. Pra mim não querer experimentar droga, sabe, ser curioso na droga.

Entendi. Para você não ser um usuário...

J: É, pá. Ele falou “não seja curioso na droga, não, que isso só arrasta o cê”. E como eu num uso, num faço nada. Num sou moleque que fica gastando dinheiro em droga. Tem moleque lá que vende pra usar. Vende ali e o dinheiro vai tudo para ele usar.

G: ah, eu tenho uma visão monstro. Sou novo, sou novo de idade, mas o bagulho pelo que fiquei aí eu tenho uma visão monstro. Tenho uma visão da hora.

Ao considerarmos a faixa etária dos sujeitos dessa pesquisa (15-17 anos), não poderemos nos limitar nas normativas legais que dividem crianças, adolescentes e adultos. Ao apreender as dinâmicas sociais, há a perspectiva de que para os sujeitos adquirirem reconhecimento de maturidade, independência e reponsabilidade, precisam passar por uma “negociação pública” (LYRA, 2013), que é descontínua aos manuais estatais que definem o processo de desenvolvimento das faixas etárias. Isso pode ocorrer de diversas maneiras, por exemplo: as situações de pessoas que começam a trabalhar precocemente e outras pessoas não; pessoas que constituem família precocemente e outras não. Nesse sentido, há uma “negociação pública” para o reconhecimento da maturidade, responsabilidade e independência, as quais não estão reconhecidas nas normativas estatais quando

tratamos de faixa etária. O “mundo do crime” também se torna um espaço no qual há as promessas de maturidade, responsabilidade e independência. Esta instância não à toa atrai os jovens, visto que diante das condições deles - por vezes ainda crianças dependendo do caso -, assumem a responsabilidade de serem provedores, de se sentirem incomodados por dependerem dos responsáveis, reconhecendo o pouco salário recebido por eles. Caso os responsáveis ainda observem os filhos como imaturos, o “mundo do crime” pode lançar outro olhar para esses jovens. Assim, jovens de uma mesma idade podem ter percepções diferentes sobre a realidade, dependendo da experiência que já adquiriram no “mundo do crime”, quando este se torna presente na vida social dos sujeitos. Nas palavras do sujeito A, segue o significado do que é ser experiente e responsável, face às dinâmicas nas quais ele se encontra na “vida do crime”:

A: No meu critério, sabe. Porque o bagulho ficava na minha responsa. Se eu olhasse e vesse que o cara fosse um cara da hora eu soltava [*para vender as drogas*]. Mas mesmo se ele desse mí [*erro*], daí nós tinha que ir lá cobrar. Tinha que cobrar porque daí era eu que soltava.

Então, você tinha uma grande responsabilidade ali, hein...

A: Eu acho que eles me deram um cargo assim maior porque eu era um cara inteligente, né. Um cara que sabe jogar. Isso é um jogo e você tem que saber jogar. Se você não souber jogar, você roda. Saber jogar. Você perde tudo.

O processo de receber a “visão” torna o jovem cada vez mais racional de modo que possa exteriorizar, por meio de atitudes, que aprendeu as regras do jogo. Além disso, a experiência o faz garantir o reconhecimento pelo grupo: começa a receber elogios e consegue atingir graus mais altos na escala dos cargos ocupados no “mundo do crime”. No caso do relato acima, o interlocutor estava explicando as suas habilidades de bom administrador na economia criminal, situação a qual o fez deixar o cargo de “boleia” e passar a ocupar o cargo de “frente”⁸. É por intermédio da experiência, que o jovem desenvolverá

8. “Frente” é uma acepção nativa que diz respeito ao cargo ocupado por aquele que irá gerenciar o comércio varejista das drogas, ou seja, é um cargo de confiança definido pelo “patrão” (o dono da

os sentidos do que é “ser homem” e “ser moleque”, visto que o processo de formação no “mundo do crime” é também parte do processo de “negociação pública” diante da qual se conquista o papel de “ser homem”, papel atribuído a ser corajoso, provedor, responsável e independente. Este processo de aprendizado tem como representação o alcance da hegemonia masculina (KIMMEL, 1998; CONNELL & MESSERSCHIMIDT, 2013), papel preponderante que define as relações de poder no “mundo do crime”, que, na realidade, é a extensão do que é visto como papel dominante de “ser homem” na sociedade de um modo geral. Quando não se consegue garantir o papel dominante fora da “vida do crime”, estar no “crime” torna-se uma alternativa. O sujeito não pode se apresentar como fraco, inseguro, imaturo e irresponsável. Em outras palavras, as diferenças entre ser experiente ou não é o que vai definir a representação de “ser homem” e “ser moleque” face às condutas no “crime”, sendo que os experientes adquirem um papel dominante. A esclarece a respeito:

A: Ô, falar pro cê viu moça [...] eu até falei pros educador, colocava eu lá em cima lá. Ai falei “ô, cês me jogar naquela ala lá com aqueles piazinho lá, eu vou matar um lá”. Porque os cara fica gritando lá de brincadeira lá e vou pá. Porque eu sou assim. Eu gosto de chegar, e viu que eu tava no descanso, os cara tava tudo acordado. Eu gosto de ficar no descanso, tirando minha cadeia. Eu sou homem, fi, eu num sou criança. Eu estou preso aqui é porque eu fiz alguma coisa. Não foi de alegre não. Tudo minhas passagem eu que fui pá, eu que pá no bagulho. Não preciso de ser laranja de ninguém não. Porque esses cara é tudo laranja. Tudo felizão aí cantando, e gritando, achando que tá em festa. Tá vendo alguma festa aqui? Nós tá preso, rapaiz. Pra quê vai ficar fazendo graça. Eu num gosto...

No pesquisa de campo, ao passar pelos corredores das alas da instituição, é possível observar e escutar o barulho por conta das risadas e das conversas em voz alta que ocorrem entre os jovens. Conversam atravessadamente de uma

“biqueira”). Suas atividades são: cortar as drogas que chegam em quilos e distribuí-las em pequenas porções. Distribuir as drogas aos “boleias” e receber o dinheiro no final do expediente.

cela para outra. Porém, ao seguir a “visão do crime”, determinados comportamentos podem ser reprovados, assumindo mais o papel de “moleque” e “sem visão”. O sujeito A explica sobre a percepção que mantém naquele cenário, diante do qual já está acostumado. Para ele não é novidade estar na instituição de socioeducação. É como se já estivesse em seu corpo o “crime” (MISSE, 2010; 2014; NERI, 2009). O ambiente da instituição se torna um palco, em que há diversas representações e uso de máscaras (GOFFMANN, 1975). A “visão do crime” transforma o jovem em um sujeito sério, com poucas palavras e que precisa representar, frente aos menos experientes, o que é “ser homem”, inclusive para a pesquisadora: precisa representar que o “crime” não é brincadeira, de que sabe muito bem o que faz, de que é dono de si e que não é igual aos outros garotos, vistos por ele como “crianças”. Do mesmo modo, os jovens que são vistos como “felizões” pelo interlocutor também assumem representações naquele espaço, uma vez que ir para uma instituição de socioeducação pode resultar em reconhecimento face ao grupo de pertencimento.

Entretanto, a “visão” não significa que a estabilidade nos e entre os grupos seja contínua, pois, na realidade, exige tomada de decisões, avaliações, ponderações, em momentos de grandes conflitos e instabilidades. Do contrário, grupos podem entrar em conflito internamente ou entrar em conflito com outros grupos, podendo resultar em homicídios. A “visão”, portanto, é aquela capaz de apreender a complexidade das dinâmicas, prever situações, em razão da experiência acumulada. Além disso, a falta de experiência pode levar um jovem a se integrar em um grupo “sem visão”, que não demonstra segurança face aos parceiros. Diante disso, G e B explica a importância de “fechar” com os caras certos:

G: O bagulho do crime é podre. Se você não fechar com os cara certo, os cara até te arrasta.

B: No mundo do crime você também tem que ficar ligeiro com quem que você rouba. Que nem, você catar uma fita de um milhão, quinhentos para cada, os cara engorda, cresce o zóio, vai querer matar você. Mesmo se vive a vida inteira junto. Você tem que ficar esperto com todo mundo. Talvez você está aqui traficando, aí todo mundo está vendo que você está ganhando um

monte de dinheiro. Vai sair espalhando fofoca do céu. Tem que ficar esperto, tem que ter visão do que está acontecendo.

Participar de um grupo que comercializa drogas e/ou pratica roubos é como se o jovem assinasse um contrato. A aceção nativa “fechar” traduz esse contexto e torna-se compreensível a circulação pelas fronteiras existentes entre o “mundo do crime” e as instituições estatais (FELTRAN, 2009; 2010). As dobras ou fronteiras também interferem no sentido político, pois há novos sentidos de legitimidade construídos, que se afastam do Estado de Direito, e assim, acatam novas relações de poder (TELLES, 2009; FELTRAN, 2009; 2010; MACHADO DA SILVA, 2004). O contexto do “mundo do crime” se compõe por interações sociais, sendo que a representação que o jovem constrói de si diante dos outros pode garantir, ou não, reconhecimento. Somando-se a isso, o tempo de amizade com os parceiros, por geralmente se conhecerem desde a infância, contribui para que o jovem seja convencido a seguir aquele grupo, e assim, reconhece as relações de poder existentes naquele meio. Ao “fechar” com o grupo, o jovem observa o que está em jogo, utilizando-se da “visão” para avaliar as situações que o cercam, sem deixar de considerar que esse jovem também é avaliado pelos parceiros. Sendo assim, as situações são as seguintes: prestar atenção nos parceiros se estão separando de modo correto o dinheiro do “patrão” e o dinheiro deles; se não estão usando drogas ao invés de vendê-las; se não delataram ao policial sobre o esconderijo das drogas, com medo das torturas; caso um “boleia” perca as drogas em um enquadro, ele será avaliado se terá “visão” de devolver o prejuízo ao patrão; nos casos das práticas de roubos, se os parceiros dividiram o dinheiro corretamente. Saber jogar é também saber lidar com os policiais nos enquadros, no sentido de que não se deve entregar o esconderijo, deve saber ter jogo de cintura para esses momentos de conflitos. Na percepção dos sujeitos, no “crime” também se concentram pessoas “erradas” e torna-se um espaço de rivalidades e inveja.

Neri (2009) em seu estudo com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no Rio de Janeiro, investigou os reflexos das dinâmicas das facções para dentro das instituições e a interferência destas dinâmicas nas relações dos internos, seja entre integrantes de uma mesma facção

ou de facções diferentes. Neri cita uma acepção nativa direcionada a poucos jovens, denominada de “mente”, utilizada para caracterizar o jovem experiente nas instituições e pela trajetória na “vida do crime”. O jovem “mente” é aquele que emprestava produtos de higiene pessoal para aqueles que não tinham visitas e servia como um mediador de conflitos. Possuía grande respeito em relação aos grupos. Neste estudo em Londrina, foi encontrada esta acepção nativa “mente” entre os jovens, mas apreendeu-se que se estende para além das prisões. O jovem “mente”, na dinâmica da rua, no universo do grupo dele, foi compreendido do seguinte modo:

Você recebe muito elogio do seu grupo?

J: eles fala que eu sou um dos mais “mente” lá, sabe. Tipo, o mais esperto. Tem moleque que não junta dinheiro. Fica indo pras noitada, festa, motel, pá. Eu nem gosto disso.

Quero que me explique o que é ser “mente”...

J: é mais ligeiro. Não fica se mostrando pros outro, sabe. Fico na minha. Sou mais de guardar dinheiro e ficar na minha. Não fico gastando e tal.

E esses que gastam demais?

J: é cabeça fraca. Se um dia for preso mesmo, não tem dinheiro pra pagar um advogado. Tipo, o negócio tem que ter dinheiro. Se tá nessa vida, num tá à toa, né. O negócio é foda. Tem que ter mente. Falar pro cê que eu num tenho um dinheiro pra pagar um advogado agora, mas meu carro tá na rua, sabe. Tem um dinheiro que o povo me deve. Mas num sei, né, mano. Sair daqui, eu vou ver o que acho melhor. Fazer um estudo, e tal. Seguir minha vida pra frente. Eu tava pensando que quando eu saí daqui acho que vou dar um estudo, sabe. Fazer um supletivo. Num vou chegar se envolvendo. Vou pensar, né. Pensar bastante.

O jovem “mente”, portanto, carrega a representação de que tem autocontrole quanto aos gastos financeiros e segue a “visão” com seriedade. Demonstra ter ampla consciência do universo no qual está imerso, e, desse modo, garante respeito frente ao grupo. O “mente” sendo um ser responsável, não leva uma vida imediata de ostentação e de uso de drogas. Seguiu a instrução de seu

“patrão”, logo quando se inseriu na “vida do crime”. O seu depoimento nos revela as fronteiras pelas quais circula, quando expõe a reflexão dele em relação ao fato do que fazer quando sair da instituição: há pessoas que devem dinheiro (“mundo do crime”), mas não sabe se volta para os estudos (escola). J também explica que, diante das inúmeras vezes que esteve cumprindo medida socioeducativa, saiu da instituição com os planos de não chegar se “envolvendo” no bairro. Mas, quando volta para casa, seus amigos o aguardam com grande recepção. J é um jovem que, se sobreviver nestas dinâmicas diárias, tem grandes chances de assumir o comando do grupo no qual participa, visto que os “patrões” são vistos pelos jovens como os verdadeiros “mentes”.

Considerações finais

Este estudo teve como objetivo compreender os sentidos construídos pelos jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas na cidade de Londrina, em torno dos códigos de condutas existentes no “mundo do crime”, a fim de acessar as dinâmicas vivenciadas pelos sujeitos nesse tipo de sociabilidade. O processo de inserção no “mundo do crime” é delineado pela instrução e aprendizado, pelo fato do sujeito precisar interiorizar para si um universo dotado de significados direcionados pela “visão do crime”.

O estudo abordou que, para compreender o envolvimento dos jovens com o “mundo do crime”, é importante a aproximação das questões que envolvem as juventudes e afastar-se do ato infracional em si. O que está em jogo para a compreensão do problema que versa sobre juventude, criminalização e violência, são as interações sociais nas quais os jovens se inserem, uma vez que possuem marcas sociais: são moradores das periferias da cidade, possuem poucos anos nos bancos escolares, sofrem diferentes tipos de estigmas, e, diante das segmentações urbanas, sofrem com o isolamento social, não mantendo o acesso à cidade, à diversidade dos espaços públicos culturais etc. Frente a isso, o “mundo do crime” torna-se algo atrativo para alguns jovens, visto como uma esfera de pertencimento, de identidade, fonte de renda e de independência.

Diante desse cenário, observou-se que a participação no “mundo do crime” está além da violação das leis convencionais. Antes de apreender esta esfera social, o jovem se apresentou em diferentes outras esferas, transmitiu

significados sobre si àqueles com os quais manteve relações, recebeu reações a respeito desta transmissão de significados e representações. A partir disso, constrói significados sobre si na realidade, por intermédio das reações de aprovação, reprovação, situações de estigmas e sujeição, de reconhecimento ou exclusão. Diante da leitura que o jovem faz das situações vivenciadas por ele, realizará a construção dos significados de confiança, independência, proteção, ou não, diante destas esferas sociais. O caminhar dos jovens entre estas esferas, ocorre simultaneamente, que por vezes torna-se algo emaranhado diante dos olhos deles, situação a qual representa a disputa em que estão inseridos e que interfere no processo de entendimento da realidade, de si e dos outros.

Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977
- BECKER, Howard. **Outsiders**. Rio de Janeiro : Zahar, 2008
- BLUMER, Hebert. A natureza do interacionismo simbólico. In: Mortensen, Charles (org.) **Teoria da comunicação: textos básicos**. São Paulo: Mosaico, 1980. p. 118-138.
- CONNELL, Robert W; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 21(1): 424, janeiro-abril/2013.
- DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**. Set/Out /Nov /Dez 2003 nº 24. p. 40-52.
- FELTRAN, Gabriel Santis. O legítimo em disputa: as fronteiras do mundo do crime nas periferias de São Paulo. **Dilemas**– Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Rio de Janeiro (UFRJ). v.1, n.1, 2009.
- FELTRAN, Gabriel Santis. Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2010, v. 53 nº 2.
- GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1975.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- GROPPO, Luís Antonio. Dialéticas das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de educação do COGEIME**. Ano 13, nº 25, dezembro/2004.

GROPPO, Luís Antonio. **Juventude**: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

GUSMÃO, Franceline P. **Para além da “fala do crime”**: interações sociais e disputas de legitimidade vivenciadas por jovens “envolvidos” no “mundo do crime”, em Londrina-PR. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018.

IBGE – Dados população Londrina – 2010. Disponível em: <http://cod.ibge.gov.br/2P8>.

KAZTMAN, RUBEN. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. **Revista de La Cepal**, n. 75. Dezembro, 2001.

KIMMEL, Michel. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n. 9, p. 103-117, out. 1998 <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831998000200007>. Acesso em: julho de 2017.

LAHIRE, Bernard. **Sucesso Escolar nos Meios Populares**. São Paulo: Editora Ática, 2004.

LENOIR, Remi. Problema social e objeto sociológico. In: Champagne, P. et al (orgs). **Iniciação à prática sociológica**. Petrópolis : Vozes , 1998.

LYRA, D. **A república dos meninos**: juventude, tráfico e virtude. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2013.

MACHADO DA SILVA, L. A. Sociabilidade Violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n.1, p. 53-84, jan./jun. 2004).

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio; LEITE, Marcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (org.). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica para a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

MISSE, Michel. Sujeição Criminal. In: LIMA, Renato Sérgio de Lima *et al.* **Crime, Polícia e Justiça e no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

MISSE, Michel. Trocas ilícitas e mercadorias políticas: para uma interpretação de trocas ilícitas e moralmente reprováveis cuja persistência e abrangência no Brasil nos causam incômodos também teóricos, *Anuário Antropológico*, II | 2010b, 89-107. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aa/916>. Acesso em agosto/2017.

NERI, N. E. **“Tirando a cadeia dimenor”**: a experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2009.

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA (2015-2024). **Prefeitura Municipal de Londrina**, 2015. Disponível em: http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_assistencia/pdf/plano_decena

TELLES, Vera Lucia. Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade. **DILEMAS**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Vol. 2 - no 5-6 - JUL/AGO/SET-OUT/NOV/DEZ 2010 - pp. 97-126.

THOMAS, Willian I. O problema da personalidade no ambiente urbano. **Plural**; Sociologia, Usp, São Paulo, 8: 145-156, 2º sem., 2001.

ZILLI, Luis Felipe. O “mundo do crime” e a “lei da favela”: aspectos simbólicos da violência de gangues na região metropolitana de Belo Horizonte. **Etnográfica**: revista do centro em rede de investigação em antropologia. Vol. 19 (3), 2015.

Recebido: 17/07/2018

Aceito: 26/03/2019